



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019 E REAJUSTA VENCIMENTO DOS PROFESSORES PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam estabelecidos novos valores, para os vencimentos dos cargos de professor do Magistério definidos na tabela de remuneração dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº **01** de 01 de março de 2019, para adequá-los ao piso salarial nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, definidos pela Lei Federal nº 11.738/2008, de acordo com a carga horária e conforme quadro anexo.

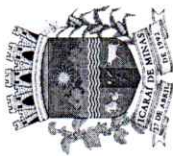
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento das diferenças apuradas de fevereiro de 2020, até o mês em que forem efetivamente estabelecidos os valores descritos no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Icarai de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2020.

JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

DE EDUCAÇÃO CARREIRAS DE PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL E DE PROFESSOR BÁSICA

NÍVEL I (ENSINO MÉDIO, LICENCIATURA PLENA E PÓS GRADUAÇÃO)														
V.01	V.02	V.03	V.04	V.05	V.06	V.07	V.08	V.09	V.10	V.11	V.12	V.13	V.14	V.15
1.662,37	1.712,24	1.763,60	1.816,51	1.871,01	1.927,14	1.984,95	2.044,50	2.105,83	2.169,01	2.234,08	2.301,10	2.370,13	2.441,24	2.514,48
NÍVEL II (LICENCIATURA PLENA)														
V.16	V.17	V.18	V.19	V.20	V.21	V.22	V.23	V.24	V.25	V.26	V.27	V.28	V.29	V.30
1.828,60	1.883,46	1.939,96	1.998,16	2.058,12	2.119,85	2.183,45	2.248,95	2.316,42	2.385,91	2.457,49	2.531,21	2.607,15	2.685,36	2.765,92
NÍVEL III (PÓS GRADUAÇÃO)														
V.31	V.32	V.33	V.34	V.35	V.36	V.37	V.38	V.39	V.40	V.41	V.42	V.43	V.44	V.45
2.011,46	2.071,80	2.133,96	2.197,98	2.263,91	2.331,83	2.401,79	2.473,84	2.548,06	2.624,50	2.703,23	2.784,33	3.007,08	3.097,29	3.190,21
NÍVEL IV (MESTRADO)														
V.46	V.47	V.48	V.49	V.50	V.51	V.52	V.53	V.54	V.55	V.56	V.57	V.58	V.59	V.60
2.212,61	2.278,99	2.347,35	2.417,78	2.490,31	2.565,02	2.641,97	2.721,23	2.802,87	2.886,95	2.973,56	3.062,77	3.154,65	3.249,29	3.346,77

CARREIRA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NÍVEL II (LICENCIATURA PLENA)														
V.76	V.77	V.78	V.79	V.80	V.81	V.82	V.83	V.84	V.85	V.86	V.87	V.88	V.89	V.90
1.828,60	1.883,46	1.939,96	1.998,16	2.058,12	2.119,85	2.183,45	2.248,95	2.316,42	2.385,91	2.457,49	2.531,21	2.607,15	2.685,36	2.765,92
NÍVEL III (PÓS GRADUAÇÃO)														
V.91	V.92	V.93	V.94	V.95	V.96	V.97	V.98	V.99	V.100	V.101	V.102	V.103	V.104	V.105
2.011,46	2.071,80	2.133,96	2.197,98	2.263,91	2.331,83	2.401,79	2.473,84	2.548,06	2.624,50	2.703,23	2.784,33	3.007,08	3.097,29	3.190,21
NÍVEL IV (MESTRADO)														
V.106	V.107	V.108	V.109	V.110	V.111	V.112	V.113	V.114	V.115	V.116	V.117	V.118	V.119	V.120
2.212,61	2.278,99	2.347,35	2.417,78	2.490,31	2.565,02	2.641,97	2.721,23	2.802,87	2.886,95	2.973,56	3.062,77	3.154,65	3.249,29	3.346,77